



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1436A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	2
Homologação / Adjudicação	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.315**

Aprova desmembramento de área objeto da matrícula nº 50.604 do CRI de Mirassol, de propriedade de Fares Incorporadora Ltda.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Departamento de Planejamento Urbano aprovou o desmembramento sem denominação de propriedade de Fares Incorporadora Ltda., objeto da matrícula nº 50.604 do CRI local, com 06 (seis) Lotes e o quanto decidido no Protocolo nº 15728/2021 e Protocolo nº 3185/2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado pelo Departamento de Planejamento Urbano, o desmembramento sem denominação de propriedade de Fares Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.754.134/0001-02, numa área de 72.600,00 metros quadrados, localizado a Rua E, atual Rua Luiz Carlos Seleguim, Rua B e Avenida Marginal à FEPASA, perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 50.604 do CRI local, com 06 (seis) Lotes destinadas a fins residencial, comércio e serviços e industrial, conforme estabelecido no artigo 39, item III, para o Setor Urbano 3, da Lei Complementar nº 3.431/2011.

Art.2º - As áreas resultantes serão denominadas de Lote "1" com 13.999,82 metros quadrados; Lote "2" com 20.302,86 metros quadrados; Lote "3" com 32.150,77 metros quadrados; Lote "4" com 866,55 metros quadrados e Lote "5" com 660,00 metros quadrados e Lote "6" com 4.620,00 metro quadrados todos localizados na Quadra "A".

Art.3º - Revoga-se o em seu teor o Decreto nº 6.054, de 09 de agosto de 2022.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 03 de abril de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 038/2024** - AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PARA A NOVA SEDE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, em favor da empresa vencedora: **RONIVALDO DA SILVA ALVINO** (12787278000130) com o lote: 1 no valor total de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

Mirassol/SP, 03 de abril de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

Homologação / Adjudicação**Termo de Adjudicação e Homologação**

Observados os preceitos legais da lei federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame **Pregão Eletrônico nº 031/2024 - Processo nº 006/2024** conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora **PROJEVISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA** (05149391000124) com o **lote: 1** no valor total de **R\$7.000,00** (sete mil reais) e, por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 03 de abril de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL